



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 300/2019/DE-EBSERH**

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

## **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

### **ATA DA 300ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 11 de dezembro de 2019, às 9:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Eduardo Chaves Vieira, Diretor Vice-Presidente Executivo; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Atenção à Saúde e Diretor de Gestão de Pessoas Substituto; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação; Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; registrada a ausência justificada do Diretor de Gestão de Pessoas.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Encontravam-se presentes Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Rubens Corrêa Leão, Assessor Parlamentar; Caroline Elizabeth Brero Valero, Coordenadora de Formação Profissional; Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Auditor-Geral Adjunto; Michele Cardoso da Silva, Consultora Jurídica Substituta; Ricardo Martins Watanabe, Coordenador de Comunicação Social Substituto. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação, da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE); Marcio Luis Borsio, Coordenador de Infraestrutura Física e Tecnológica, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Renata Rejane de Castro Del Fiaco, Corregedora-Geral Substituta; Hermides de Menezes Passos, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos Substituto, da Presidência; Francisco Ítalo Lopes França, Chefe de Serviço de Gestão de Projetos, da DVPE; Ramon Nascimento Sousa, Chefe de Serviço de Apoio à Manutenção Predial e Obras, da DAI; Eduardo Ferreira de Sousa, Chefe de Serviço de Planejamento de Tecnologias em Saúde, da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS); Marcus Vinicius Oliveira de Genaro, Analista Administrativo - Arquitetura, da DAI. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

#### **IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 299ª reunião;
- 2) Processo 23477.016100/2018-94: Plano de Negócios da Ebserh e estratégia de longo prazo;
- 3) Processos 23820.013263/2019-49 e 23535.011661/2019-46: Nomeação para cargos de chefia de Hospitais Universitários (HUs) da Rede Ebserh, com apresentação de menos de 3 (três) currículos:
  - Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, do HU Polydoro Ernani de São Thiago,

da Universidade Federal de Santa Catarina (Hupest-UFSC), e

- Unidade de Contratos, da Gerência Administrativa, da Maternidade Climério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA);

4) Processo 23068.320489/2016-16: Recurso interposto em processo disciplinar do HU Cassiano Antonio de Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-UFES);

5) Processo 23820.010110/2019-40: Recurso interposto em processo disciplinar do Hupest-UFSC;

6) Lei nº 13.303/2016: atualização do *status* de implementação da Lei das Estatais;

7) Informe sobre férias e recesso dos membros da Diretoria Executiva;

8) Ata de projetos de engenharia;

9) Padronização de itens de materiais médicos.

## **V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

**1)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 299ª reunião**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**2) Processo 23477.016100/2018-94.** O Diretor Vice-Presidente Executivo afirmou, inicialmente, a importância do assunto, que foi amplamente discutido com as áreas, para se chegar à presente proposta, estruturada em consonância com disposto na legislação pertinente. Em seguida, a Coordenadoria de Estratégia e Inovação (CEI), da DVPE, informou que se trata da apreciação da **Estratégia da Rede Ebserh, que compreende o Plano de Negócios para o exercício de 2020, a Estratégia de longo prazo, com análise de riscos e oportunidades, para o período de 2019 a 2023, e as diretrizes estratégicas para o ciclo de 2024 a 2028.** Informou-se sobre a base estatutária e legal relativa ao assunto, conforme consta no art. 47 e art. 57 do Estatuto Social da Ebserh, que dispõem, respectivamente, sobre as competências do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, assim como na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016. Ressaltou-se que a avaliação dos Administradores da Empresa deve ser embasada no atendimento das metas e dos resultados na execução do Plano de Negócios e da estratégia de longo prazo. Em seguida, explicou-se a metodologia adotada na formulação da estratégia, em conformidade com o Mapa Estratégico e com a estratégia de longo prazo, estabelecida com direcionadores para o horizonte de 5 (cinco) e de 10 (dez) anos. Nesse período, pontuou-se que os primeiros três anos são importantes para a definição dos projetos estruturantes, como base para a consolidação do posicionamento estratégico da Empresa, tendo como foco modelos de gestão, processos, pessoas e tecnologia, em prol do fortalecimento do modelo de rede; no anos seguintes, a intenção é capturar os benefícios iniciais do posicionamento estratégico e finalizar as necessidades estruturantes, principalmente de tecnologia; e, após cerca de oito anos, o foco deverá estar voltado à inovação, com escala dos serviços e projeção científica internacional, mantendo-se o reconhecimento e o posicionamento de mercado da instituição. Isto posto, informou-se que o desdobramento da estratégia em projetos e indicadores foi alinhado e validado junto às Diretorias, para a estruturação do Plano de Negócios para o exercício de 2020, o qual é encaminhado para a competente deliberação do Conselho de Administração, juntamente com a proposta de fluxos de gestão da estratégia organizacional, conforme abaixo descrito.

- Os membros da Diretoria Executiva debateram a respeito de algumas das metas registradas no arquivo em que consta o detalhamento da estratégia. Com relação, especificamente ao processo de compras centralizadas, a DVPE ponderou que, com a assunção da gestão plena dos Hospitais Universitários (HUs) da Rede Ebserh, em 2020, estima-se que haverá um aumento expressivo no número de contratos, de modo que a instituição de uma central de compras será fundamental.

- Ressaltou-se que as metas das áreas, registradas na proposta em epígrafe, são passíveis de ajustes, conforme contingências que vierem a ocorrer, podendo ser submetidas à deliberação do Conselho de Administração. Neste momento, portanto, trata-se de documento norteador, para os próximos anos, das ações estratégicas da Ebserh.

- Restou acordado entre os membros da Diretoria Executiva, após proposta da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), a revisão da meta relativa à implementação do prontuário eletrônico, anteriormente ao encaminhamento do material para o Conselho de Administração.

- A DTI cumprimentou a DVPE pelo trabalho realizado, em debate com as áreas, registrando a

liderança da CEI nesse processo, o que foi corroborado pelos demais membros da Diretoria Executiva.

- Em atenção ao disposto no art. 57, inciso IX, e no art. 47, inciso XII, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao Conselho de Administração, para deliberação dos seguintes itens:

I) Plano de Negócios da Rede Ebserh, para o exercício de 2020, com indicadores, metas e projetos estratégicos;

II) Estratégia de longo prazo da Rede Ebserh, com análise de riscos e oportunidades, para o período 2019-2023, e diretrizes estratégicas para o ciclo de 2024-2028;

III) Extensão da vigência do Mapa Estratégico até 2023; e

IV) Fluxo de gestão da estratégia organizacional:

1. apresentação quadrimestral do desempenho da estratégia organizacional ao Conselho de Administração;
2. apresentação bimestral do desempenho da estratégia organizacional para a Diretoria Executiva;
3. desdobramento da Estratégia de Longo Prazo 2019-2023 para os hospitais no primeiro semestre de 2020;
4. avaliação anual dos projetos, metas e indicadores estratégicos, no mês de fevereiro, em relação ao executado no ano anterior;
5. revisão do Plano Anual de Negócios da Rede Ebserh, no mês de novembro, referente ao Plano do exercício subsequente;
6. revisão da Estratégia de Longo Prazo da Ebserh, referente ao período 2024-2028, no primeiro semestre de 2023;
7. desdobramento da Estratégia de Longo Prazo 2024-2028 para os hospitais no segundo semestre de 2023.

Editada a Resolução nº 175/2019 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**3) Processos 23820.013263/2019-49 e 23535.011661/2019-46.** O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto informou que os processos se encontram adequadamente instruídos, tendo sido encaminhados pelas Superintendências do Hupest-UFSC e da MCO-UFBA, haja vista não terem se apresentado, pelo menos, três candidatos para cada processo seletivo, mesmo tendo sido dada publicidade das seleções no âmbito das unidades hospitalares. Isto posto, os processos foram encaminhados para a deliberação da Diretoria Executiva, em conformidade com o disposto na Resolução nº 08/2012 deste colegiado.

- Aprovada a nomeação de Joanita Angela Gonzaga Del Moral, para o cargo de **Chefe da Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hupest-UFSC**, da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 176/2019 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

- Aprovada a nomeação de Milena Carvalho Staben, para o cargo de **Chefe da Unidade de Contratos, da Gerência Administrativa, da MCO-UFBA**, da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 177/2019 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**4) Processo 23068.320489/2016-16.** Trata-se de recurso em **processo disciplinar do Hucam-UFES**, sobre caso de empregado público, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, ao qual são atribuídos fatos que configuram infração ao que dispõe o art. 482, alínea a, da Consolidação da Leis do Trabalho (CLT). O Colegiado de Julgamento Disciplinar do HU deliberou em sentido diferente do disposto no relatório da Comissão de Processo Administrativo Sancionador (PAS), no que tange ao tipo de penalidade aplicada e ao fundamento normativo das infrações. Foram apresentadas as alegações do empregado, no recurso apresentado à Diretoria Executiva. A Corregedoria-Geral informou que se encontra em curso ação civil de improbidade administrativa, na 3ª Vara Federal Cível de Vitória, o que não afeta a deliberação da Diretoria Executiva, por serem instâncias distintas. Informou-se também que, em virtude de decisão liminar, na 14ª Vara do Trabalho de Vitória, houve reintegração judicial do empregado recorrente, porém ainda não ocorreu decisão terminativa.

- Aprovada, por unanimidade, a aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa

causa, para o empregado público do caso constante dos autos do processo em epígrafe, com fundamento no art. 482, alínea a, da CLT, em consonância com a decisão do Colegiado de Julgamento Disciplinar do Hucam-UFES e com a posição da Corregedoria-Geral. Editada a Resolução nº 178/2019 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**5) Processo 23820.010110/2019-40.** Trata-se de recurso em **processo disciplinar do Hupest-UFSC**, sobre caso de empregado público, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, ao qual são atribuídos fatos que configuram infração ao que dispõem o art. 37, incisos XIX e XXV, e art. 39, incisos I e XIX, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O Colegiado de Julgamento Disciplinar do HU deliberou no mesmo sentido do disposto no relatório da Comissão de Processo Administrativo Sancionador (PAS). Foram apresentadas as alegações do empregado, no recurso apresentado à Diretoria Executiva. A Corregedoria-Geral informou sobre pontos agravantes e atenuantes do caso, concluindo pela aplicação desarrazoada e pesada da penalidade proposta pelo Colegiado de Julgamento Disciplinar, para o fim de correção da conduta do empregado.

- Aprovada, por unanimidade, a aplicação da penalidade de suspensão de 1 (um) dia, para o empregado público do caso constante dos autos do processo em epígrafe, com fundamento no art. 37, incisos XIX e XXV, e no art. 39, incisos I e XIX, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, com reforma à decisão do Colegiado de Julgamento Disciplinar do Hupest-UFSC, e em consonância com a posição da Corregedoria-Geral. Editada a Resolução nº 179/2019 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**6)** A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACIGR), da Presidência, apresentou a atualização da implementação da **Lei nº 13.303/2016, a Lei de Responsabilidade das Empresas Estatais**, com informações referentes às ações levantadas conforme previsões dispostas na citada lei, no Decreto nº 8.945/2016, nas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) e em boas práticas administrativas. Apresentou-se o panorama atualizado da implementação dessas ações, com os respectivos percentuais de atendimento, pontuando-se que grande parte delas foi avaliada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Economia. Foram apontadas algumas das ações que ainda não estão totalmente atendidas, tais como: elaboração do processo de planejamento do Plano de Negócios anual, com análise de atendimento de metas e resultados; composição do Conselho de Administração, com, pelo menos, 25% (vinte e cinco) por cento de membros independentes; aprovação e divulgação do Regimento Interno do Comitê de Auditoria; revisão do Regimento Interno da Ebserh, de acordo com o Estatuto Social; dentre outras. Destacou-se que muitas dessas ações devem mudar de *status*, em breve, por estarem com encaminhamentos avançados. Finalizando, foram registrados os principais avanços recentes, quais sejam: aprovação e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações; a realização de treinamento dos Administradores e Conselheiros Fiscais, com temas atinentes à governança, ética e conduta; e a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas.

**7)** Fez-se informe sobre **férias e recesso dos membros da Diretoria Executiva**. O Presidente e os Diretores da DTI e da DAI estarão fora durante o recesso de Natal, no período de 23 a 27 de dezembro de 2019. Os Diretores da DVPE, DGP, DAS e DOF estarão fora durante o recesso de Ano, no período de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020.

- O Diretor da DVPE estará em usufruto de férias, no período de 6 a 15 de janeiro de 2020; e a Diretora da DTI, no período de 6 a 23 de janeiro de 2020.

- No seu período de férias e recesso, o Diretor da DGP será substituído da seguinte forma: do dia 10 a 15 de dezembro de 2019, pelo Diretor de Atenção à Saúde, Giuseppe Cesare Gatto; do dia 19 ao dia 22 de dezembro de 2019, pela Diretora de Orçamento e Finanças, Iara Ferreira Pinheiro; do dia 23 a 29 de dezembro de 2019, pelo Diretor de Atenção à Saúde, Giuseppe Cesare Gatto; do dia 30 de dezembro de 2019 a 5 de janeiro de 2020, pela Diretora de Tecnologia da Informação, Simone Henriqueta Cossetin Scholze.

**8)** A DAI, com representantes da Coordenadoria de Infraestrutura Física e Tecnológica e do Serviço de Apoio a Manutenção Predial e Obras, fez apresentação sobre a **Ata de Registro de Preços (ARP) de Projetos de Arquitetura e Engenharia**. Comentou-se, primeiramente, que o tamanho e a complexidade da Rede Ebserh resultaram na maior proposta de ARP, com esse escopo, do país, tendo sido estruturada com base em estudo técnico preliminar e análise de riscos, para a elaboração de um Termo de Referência completo. Os principais objetivos da ARP estão relacionados ao aprimoramento do planejamento, com vistas a proporcionar um instrumento de apoio técnico, viabilizar a reestruturação das instalações prediais dos HUs, bem como realizar licitação centralizada, na Sede, e contratação descentralizada, nos HUs, em conformidade com a legislação e os

normativos vigentes. Informou-se que a ARP foi elaborada com base na atuação de Grupo de Trabalho, com representantes da Sede e dos HUs, de profissionais da área de Engenharia e Arquitetura, destacando-se, no processo, o conceito de priorização, a partir da consideração das necessidades comuns a todos. Os quantitativos constantes da Ata foram estimados levando-se em conta uma planilha de demandas, para o biênio 2019-2020, assim como a análise de execução anterior, referente ao ano de 2015. Para otimizar o trabalho em rede, foram estabelecidos lotes regionais e tipos de projeto, o que, em números globais, perfaz uma área total - a ser contemplada com esses projetos - na ordem de aproximadamente 14.763.647 m<sup>2</sup> (quatorze milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete metros quadrados), pelo valor estimado de R\$ 169.503.799,69 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). Na sequência, explicou-se como ocorrerá o fluxo de entregas das etapas e os pagamentos, tendo sido estabelecidos também, nesse processo, documentos-padrão, para análise técnica e monitoramento dos projetos dos HUs da Rede Ebserh, de modo que será possível avaliar se tais projetos estão em conformidade com o disposto no Plano Diretor Estratégico (PDE), assim como no Plano Estratégico de Infraestrutura Física do HU.

- O Presidente cumprimentou a DAI pelo trabalho, ressaltando a importância do planejamento para a gestão, o que foi corroborado pelos demais membros da Diretoria Executiva.

**9)** A DAS fez informe referente à **padronização de itens de materiais médicos**, trabalho desenvolvido em atenção ao disposto na Lei nº 13.303/2016 e em auditoria realizada para avaliação e análise das aquisições de medicamentos nos HUFs da Rede Ebserh, cujo relatório consignou recomendações para o desenvolvimento de um catálogo de medicamentos padronizados, bem como de um mecanismo de planejamento de compras de medicamentos e de acompanhamento de preços utilizados na Rede. O processo de compras centralizadas ou regionalizadas teria, portanto, a vantagem de adquirir materiais e medicamentos comuns à Rede, com menores custos e melhor qualidade, com ganho de escala e possibilidade de aquisição regional. Destarte, o projeto de padronização teve como objetivo estabelecer um catálogo de itens selecionados para uso no âmbito das unidades hospitalares da Rede Ebserh, de forma a viabilizar o processo de aquisição centralizada, a partir de um rol de materiais descritos de forma única e estruturada. Com base em análises técnicas para priorização dos itens e otimização da atuação em rede, esse catálogo foi organizado com os seguintes grupos: produtos para saúde; medicamentos; material permanente médico; instrumental e órteses, próteses e materiais especiais (OPME). Mostrou-se o fluxo do processo de padronização, assim como os números referentes à evolução do quantitativo de itens padronizados, que, em 2018, era de 1.200 (hum mil e duzentos) materiais e nenhum medicamento; em 2019, chegou a 2.000 (dois mil) itens de materiais e 2.600 (dois mil e seiscentos) medicamentos; e estima-se que, em 2020, terá cerca de 5.000 (cinco mil) itens de materiais médicos padronizados. Em seguida, especificou-se os grupos de medicamentos e materiais que serão padronizados, no ano de 2020, além da elaboração do Catálogo por Procedimentos, que irá aprimorar a mensuração do custo por procedimento hospitalar. Ademais, será iniciado também um trabalho de análise comparativa referente à utilização dos itens padronizados na Rede. Finalizando, foram acessados os catálogos de tecnologias em saúde da Rede Ebserh, com o detalhamento dos itens que já se encontram padronizados.

- O Presidente cumprimentou a DAS pelo trabalho e destacou os benefícios que serão obtidos, na Rede, como decorrência desse processo de padronização.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

DVPE

**GIUSEPPE CESARE GATTO**

DAS e DGP Substituto

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

DOF

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

DTI

**IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA**

Chefe de Gabinete

**RUBENS CORRÊA LEÃO**

Assessor Parlamentar

**CAROLINE ELIZABETH BRERO VALERO**

Coordenadora de Formação Profissional

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 20/12/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 20/12/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Diretor(a)**, em 23/12/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 23/12/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 27/12/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 30/12/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 30/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Elizabeth Brero, Coordenador(a)**, em 06/01/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)

[outubro de 2015.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 10/01/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Correa Leao, Assessor(a)**, em 13/01/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4449933** e o código CRC **F4FACF61**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.012278/2019-47 SEI nº 4449933